PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2021

Mensagem nº 016 /2021. De 23 de agosto de 2021.

Exmº. Srs. Vereadores,

Servimo-nos do presente, encaminhar à Vossas Excelências, o Projeto de Lei autorização abertura de Credito de Credito Especial, no valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), por Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados às proposta de implantação de Iluminação Pública nas ruas do Município, conforme convênios e programática abaixo:.

Considerando o esforço de toda a bancada de deputados, senadores e vereadores em busca de recursos que resultou na consumação dos termos de convênios assinados e firmados em 2019, conforme relação abaixo, dependendo somente da aprovação desta autorização de abertura de credito especial para suas execuções.

Termo de convenio	Emenda deputado/SENADOR	Valor
IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA CONV. 884192/2019	EXPEDITO NETTO	250.000,00
IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA CONV. 882987/2019	MARIANA CARVALHO	250.000,00
TOTAL EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		500.000,00

Diante do exposto, solicitamos urgência, urgentíssima na aprovação deste pleito, considerando que o exercício em tela e ano eleitoral e existem prazos de execução e liberação de pagamento de convênios atrelado a execução da obra, devendo estar conclusos a execução para pagamento até dia 31/12/2021, e sendo recursos de convênios para licitação. Sendo de suma importância para o funcionamento do município, prazos são exíguos e o município não pode ficar inadimplente.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Vanderlei Tecchio
Prefeito Municipal

EXMª SRª,
Aldemiro Leandro Pereira Toste
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste-RO.
N E S T A .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2021

PROJETO DE LEI Nº 016 /2021 **de 23 DE GOSTO DE 2021.**

"Aprova autorização abertura de Credito Especial, no valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) e que Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre Credito Suplementar por Transferência e/ou remanejamento no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo.

02-PODER EXECUTIVO
02-14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

25.452.0017.2406		**IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA CONV. 884192/2019**	FICHA		
	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.014.0036	245.000,00
	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.0045	5.000,00
				TOTAL	**250.000,00**

25.452.0017.2407		**IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA CONV. 882987/2019**	FICHA		
	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.014.0036	245.000,00
	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.0045	5.000,00
				TOTAL	**250.000,00**

Art. 2º - para cobertura a do credito aberto no art. 1º será coberta pelas seguintes fontes de acordo art. 43 da lei 4320/64

a) Serão utilizados créditos por recursos Vinculados a Transferências Voluntarias pelo Instituto Excesso de Arrecadação por força dos Termos de Convênios **CA CONV. 884192/2019 no valor de R$ 245.000,00, e CONV. 882987/2019, R$ 245.000,00, totalizando o valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) de origem emenda parlamentar destinada a Iluminação Pública de Avenidas do Município de Alvorada do Oeste – RO.**

b) E será coberto por cancelamento o valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinados à cobertura de contrapartida Fundada dos convênios da alínea a) do

art. 1º., pata Implantação de Iluminação Pública com cancelamento das seguintes dotações da Reserva de Contingencia.:

02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

99.999.9999-9999		**Reserva de Contingencia**	FICHA		
	99.99.99.99	OBRAS E INSTALAÇÕES	97	1.000.9999	10.000,00
				TOTAL	**10.000,00**

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão ALTERAÇÃO no PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2021, conforme disposto no art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vanderlei Tecchio
Prefeito Municipal